

LEI N.º 1.871
DE 19 DE MAIO DE 2000.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00
(QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 08 de maio de 2000 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.871

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com o programa denominado “Salva-Surf”, aprovado pela Lei Complementar n.º 382, de 16 de março de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1.º serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1818.3120.08.46.229.2160	R\$ 10.000,00
1810.3120.08.48.247.2182	R\$ 20.000,00
1810.4110.08.46.228.1430	R\$ 15.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, 19 de maio de 2000.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos, em 19 de maio de 2000 .

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento